LEI Nº 457, DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

Dispõe sobre execução de serviços de terraplenagem em outro município.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito - Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em - 26/09/1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 19 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a executar serviços de terraplenagem, com maquinas da municipalidade, na sede de campo do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas, Mecânicas e de Material Eletrico de Jundiai, lo calizado no municipio de Jundiai, destinados à construção de um centro esportivo.

Artigo 29 - Esta lei entrarã em:-

vigor na data de pua publicação.

Artigo 39 - Revogam-se as disposi

ções em contrário.

Alcebiades Krandizoli Preseizo Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de setem-bro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

> vai fima to João Amato Diretor